

PORTARIA Nº 010/2019/DG, DE 1º DE MARÇO DE 2019



“Dispõe sobre a Licença para Tratar de Interesse Particular dos servidores públicos da FIMES, e dá outras providências”.

Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes da Lei Municipal nº 278/85 (que instituiu a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros) e suas alterações, da Lei Municipal nº 1410/2010 (que autorizou a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES a transformar as Faculdades Integradas de Mineiros em Centro Universitário de Mineiros-GO - UNIFIMES) e da Lei Municipal nº 1360/2008, que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que os integrantes do quadro de pessoal permanente da FIMES gozam da prerrogativa de requerer a Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sua concessão, pelo fato de que o Estatuto estabelece apenas o prazo de duração e de sua prorrogação;

CONSIDERANDO que o afastamento por motivo de Licença para Tratar de Interesse Particular, gera a necessidade de substituição do servidor licenciado; e,

CONSIDERANDO que a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular deve sempre observar o interesse público, o qual possui supremacia sobre interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - O protocolo do requerimento da Licença Para Tratar de Interesse Particular deverá ser feito, com antecedência mínima de 30 dias, da data pretendida para usufruir da referida Licença, devendo o interessado, aguardar em exercício sua concessão, sob pena de abandono de cargo.

Parágrafo Único – O requerimento, **protocolado na recepção central da Unidade I**, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Requerimento especificando nome, número da matrícula, cargo ocupado, lotação, carga horária e funções desempenhadas; (Anexo I)

- b) Anuência expressa do chefe imediato, bem como, do chefe do departamento/coordenador de curso, que a ausência do servidor licenciado, não trará prejuízo ao andamento do serviço público; (Anexo II - PARECER)
- c) Aprovação no estágio probatório;
- d) Declaração de que o servidor não ocupará outro cargo na administração direta ou indireta do Município de Mineiros-GO, bem como manterá atualizado o endereço residencial/profissional, para fins de notificação; (Anexo III)

Art. 2º - Não serão concedidas Licenças Particulares e Prorrogações, de maneira ininterruptas, que ultrapassem o período máximo de quatro anos, previsto no art. 95, § 1º, da Lei 1.360/2008.

§ 1º O servidor poderá requerer prorrogações da licença particular, devendo observar o período máximo de duração da licença com as respectivas prorrogações, limitado a quatro anos;

§ 2º O pedido de prorrogação, deve obrigatoriamente, vir acompanhado das declarações do Anexo II e III;

Art. 3º - Quando a Licença Particular com suas prorrogações for gozada de forma ininterrupta, uma nova licença só poderá ser concedida após o retorno do servidor ao cargo, com efetivo exercício das atribuições daquele, pelo mesmo período, em que ficou licenciado.

§ 1º - Caso haja interrupção da Licença, a pedido do servidor, nova concessão, só será permitida, após transcorrido um prazo de no mínimo 02 (duas) vezes o tempo que durou o afastamento.

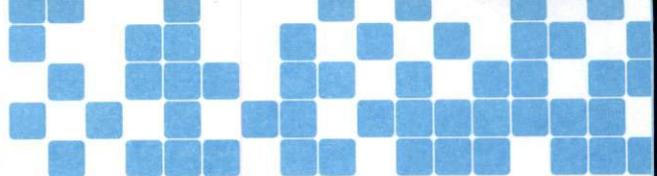
§ 2º - Se a interrupção foi requerida em atendimento ao interesse público, através de notificação, nova concessão poderá ser deferida, após transcorrido prazo mínimo igual o tempo de afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove. (11.03.2019)


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Diretora Geral - FIMES
Reitora - UNIFIMES



ANEXO I – Portaria nº 010/2019/DG DE 1º/03/2019

Excelentíssima Senhora Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Magnífica Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Eu, _____,
servidor/a público/a municipal, matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, estável e lotado/a no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, com carga horária semanal de ____ (____) horas e, atualmente, desempenhando as funções de _____

venho, mui respeitosamente, requerer **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** pelo período de ____ (____) anos, com fundamento no art. 94 da Lei Municipal nº 1360/2008, a partir de ____/____/____.

Nestes Termos.

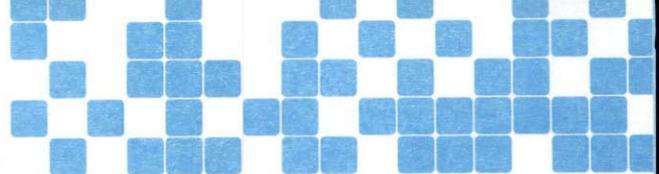
Pede e Espera Deferimento.

Mineiros (GO), ____ de _____ de 2.0 ____.

Nome/Assinatura

Matr. nº _____

CPF nº _____



ANEXO II – Portaria nº 010/2019/DG DE 1º/03/2019

PARECER

O processo em questão versa sobre o requerimento de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, formulado pelo/a servidor/a _____

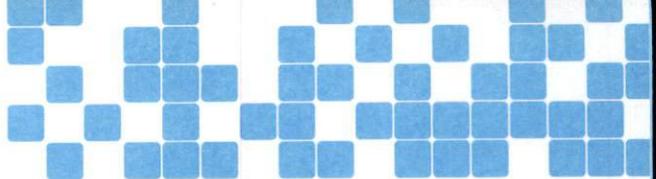
_____, matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, estável e lotado/a no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, com carga horária semanal de _____ (_____) horas e, atualmente desempenhando as funções de _____

_____ pelo período de _____ (_____) anos, com fundamento no art. 94 da Lei Municipal nº 1360/2008, a partir de ____/____/____.

Analisando eventuais prejuízos ao andamento das atividades e funções desempenhadas pela ausência do/a servidor/a, assim manifestam os órgãos competentes:

(Reservado para manifestação da autoridade competente para a análise)

<p>Chefia Imediata</p> <p><input type="radio"/> DEFERIMENTO</p> <p><input type="radio"/> INDEFERIMENTO</p> <p>Data ____/____/____</p>	<p><input type="radio"/> Necessita Substituto</p> <p><input type="radio"/> Não necessita Substituto</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>Justificativa</p>
<p>Coordenação de Curso</p> <p><input type="radio"/> DEFERIMENTO</p> <p><input type="radio"/> INDEFERIMENTO</p> <p>Data ____/____/____</p>	<p><input type="radio"/> Necessita Substituto</p> <p><input type="radio"/> Não necessita Substituto</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>Justificativa</p>
<p>Diretoria</p> <p><input type="radio"/> DEFERIMENTO</p> <p><input type="radio"/> INDEFERIMENTO</p> <p>Data ____/____/____</p>	<p><input type="radio"/> Necessita Substituto</p> <p><input type="radio"/> Não necessita Substituto</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	<p>Justificativa</p>



ANEXO III – Portaria nº 010/2019/DG DE 1º/03/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que, se concedida a minha **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, estou ciente de que não poderei ocupar outro cargo na administração direta ou indireta do Município de Mineiros-GO.

DECLARO, ainda, ciente da minha obrigação de manter atualizado o meu endereço residencial/profissional para fins de notificação e assumir os riscos decorrentes do não cumprimento dessa obrigação, especialmente enquanto durar a Licença, caso seja concedida.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para todos os efeitos legais.

Mineiros (GO), ____ de _____ de 2.0__

Nome:

Matr.

CPF: